



CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE

RESOLUÇÃO Nº 22, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autoriza a realização da Décima Quinta Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA - CNPE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 2º, incisos I e VIII, da Lei nº 9.478, de 6 agosto de 1997, no art. 7º, inciso III e no art. 14, **caput**, do Regimento Interno do CNPE, aprovado pela Resolução nº 7, de 10 de novembro de 2009, e o que consta do Processo nº 48380.000304/2017-22, resolve:

Art. 1º Autorizar a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP a realizar a Décima Quinta Rodada de Licitações de blocos para exploração e produção de petróleo e gás natural, objeto de contrato de concessão.

Parágrafo único. Serão ofertados setenta blocos nas bacias sedimentares marítimas do Ceará, Potiguar, Sergipe-Alagoas, Campos e Santos e nas bacias terrestres do Parnaíba e do Paraná, totalizando 95,5 mil km² de área, de acordo com a relação constante do Anexo a esta Resolução.

Art. 2º Aprovar a adoção das seguintes regras de Conteúdo Local para essa Rodada:

I – os compromissos de Conteúdo Local serão definidos em cláusulas específicas do contrato e não serão adotados como critério de julgamento das ofertas na Licitação;

II – estabelecer, para blocos em bacias terrestres, o percentual mínimo de Conteúdo Local obrigatório global de 50% (cinquenta por cento) para a Fase de Exploração e de 50% (cinquenta por cento) para a Etapa de Desenvolvimento da Produção;

III – estabelecer, para blocos em bacias marítimas, o percentual mínimo de Conteúdo Local obrigatório global de 18% (dezoito por cento) para a Fase de Exploração e dos seguintes percentuais para Macrogrupos da Etapa de Desenvolvimento da Produção: de 25% (vinte e cinco por cento) para Construção de Poço; de 40% (quarenta por cento) para o Sistema de Coleta e Escoamento; e de 25% (vinte e cinco por cento) para a Unidade Estacionária de Produção; e

IV - os percentuais mínimos de Conteúdo Local obrigatório, definidos nos incisos II e III, não serão passíveis de flexibilização do compromisso contratual (*waiver*).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO COELHO FILHO

ANEXO

BLOCOS SELECIONADOS PARA OFERTA NA DÉCIMA QUINTA RODADA DE LICITAÇÕES DE BLOCOS EXPLORATÓRIOS

Item	Bacia	Setor	Situação	Bloco	Área (km ²)
1	Campos	SC-AP5	M	C-M-657	451,05
2	Campos	SC-AP5	M	C-M-709	873,88
3	Campos	SC-AP5	M	C-M-753	668,84
4	Campos	SC-AP5	M	C-M-755	702,34
5	Campos	SC-AP5	M	C-M-789	664,34
6	Campos	SC-AP5	M	C-M-791	700,98
7	Campos	SC-AP5	M	C-M-793	700,98
8	Campos	SC-AP5	M	C-M-821	699,60
9	Campos	SC-AP5	M	C-M-823	699,60
10	Ceará	SCE-AP2	M	CE-M-527	416,45
11	Ceará	SCE-AP2	M	CE-M-529	467,61
12	Ceará	SCE-AP2	M	CE-M-531	606,66
13	Ceará	SCE-AP2	M	CE-M-533	766,65
14	Ceará	SCE-AP2	M	CE-M-535	768,80
15	Ceará	SCE-AP2	M	CE-M-599	844,57
16	Ceará	SCE-AP2	M	CE-M-601	768,52
17	Ceará	SCE-AP3	M	CE-M-605	771,07
18	Ceará	SCE-AP3	M	CE-M-663	767,87
19	Ceará	SCE-AP3	M	CE-M-667	769,79
20	Ceará	SCE-AP3	M	CE-M-716	673,10
21	Ceará	SCE-AP3	M	CE-M-719	769,58
22	Paraná	SPAR-N	T	PAR-T-100	2909,42
23	Paraná	SPAR-N	T	PAR-T-101	2909,42
24	Paraná	SPAR-N	T	PAR-T-102	2909,42
25	Paraná	SPAR-N	T	PAR-T-115	2841,75
26	Paraná	SPAR-N	T	PAR-T-116	2900,66
27	Paraná	SPAR-N	T	PAR-T-117	2840,24
28	Paraná	SPAR-N	T	PAR-T-118	2900,66
29	Paraná	SPAR-N	T	PAR-T-119	2900,66
30	Paraná	SPAR-N	T	PAR-T-83	2368,89
31	Paraná	SPAR-N	T	PAR-T-84	2493,20
32	Paraná	SPAR-N	T	PAR-T-85	2857,91
33	Paraná	SPAR-N	T	PAR-T-86	2917,97
34	Paraná	SPAR-N	T	PAR-T-99	2909,42
35	Parnaíba	SPN-N	T	PN-T-104	3063,85
36	Parnaíba	SPN-N	T	PN-T-113	2737,03
37	Parnaíba	SPN-N	T	PN-T-70	3068,63
38	Parnaíba	SPN-N	T	PN-T-88	3066,35
39	Parnaíba	SPN-N	T	PN-T-98	3000,06
40	Parnaíba	SPN-SE	T	PN-T-105	3062,17

41	Parnaíba	SPN-SE	T	PN-T-120	3061,85
42	Parnaíba	SPN-SE	T	PN-T-121	3061,85
43	Potiguar	SPOT-AP1	M	POT-M-571	977,95
44	Potiguar	SPOT-AP1	M	POT-M-667	768,21
45	Potiguar	SPOT-AP1	M	POT-M-669	768,77
46	Potiguar	SPOT-AP1	M	POT-M-762	768,56
47	Potiguar	SPOT-AP1	M	POT-M-766	768,57
48	Potiguar	SPOT-AP2	M	POT-M-857	1215,54
49	Potiguar	SPOT-AP2	M	POT-M-859	1054,33
50	Potiguar	SPOT-AP2	M	POT-M-863	1150,39
51	Potiguar	SPOT-AP2	M	POT-M-865	767,13
52	Potiguar	SPOT-AP2	M	POT-M-948	255,66
53	Potiguar	SPOT-AP2	M	POT-M-952	605,61
54	Potiguar	SPOT-AR1	M	POT-M-662	314,78
55	Potiguar	SPOT-AR1	M	POT-M-759	189,58
56	Santos	SS-AUP1	M	S-M-534	317,43
57	Santos	SS-AUP1	M	S-M-536	685,91
58	Santos	SS-AUP1	M	S-M-645	543,60
59	Santos	SS-AUP1	M	S-M-647	761,93
60	Santos	SS-AUP1	M	S-M-649	698,21
61	Santos	SS-AUP1	M	S-M-760	879,87
62	Santos	SS-AUP1	M	S-M-762	696,81
63	Santos	SS-AUP1	M	S-M-764	696,81
64	Sergipe-Alagoas	SSEAL-AUP1	M	SEAL-M-283	756,47
65	Sergipe-Alagoas	SSEAL-AUP1	M	SEAL-M-355	755,86
66	Sergipe-Alagoas	SSEAL-AUP1	M	SEAL-M-430	755,41
67	Sergipe-Alagoas	SSEAL-AUP2	M	SEAL-M-505	754,60
68	Sergipe-Alagoas	SSEAL-AUP2	M	SEAL-M-573	753,94
69	Sergipe-Alagoas	SSEAL-AUP2	M	SEAL-M-575	753,94
70	Sergipe-Alagoas	SSEAL-AUP2	M	SEAL-M-637	753,28
	Total	12 setores		70 blocos	95.502,83